PORTARIA Nº 359/SIA, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Inscreve o heliponto privado Maremanga (BA) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 06 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.169366/2015-32,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Maremanga;

II - código OACI: SSMD;

III - município (UF): Salvador (BA);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
12° 45' 48" S / 038° 38' 38" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO

Publicado no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2016, Seção 1, página 6.

LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Processo:	00065.047154/2023-13
Tipo:	Informações Cadastrais
Referência:	Portaria ANAC nº 359/SIA, de 2016
Regulamentação aplicável:	Resolução ANAC nº 158, de 2010. Portaria ANAC 3352/SIA, de 2018.

CARACTERÍSTICAS DO HELIPONTO				
Nome Oficial	Maremanga			
Código Identificador de Aeródromo (CIAD)	BA0220			
Tipo de uso	Privado			
Proprietário	Andre Luiz Duarte Teixeira			
Município/UF	Salvador/BA			
Ponto de referência do Heliponto (coordenadas geográficas)	12°45'48"	S	038°38'38"	W
Tipo de operação	VFR Diurna e Noturna			
Elevação do heliponto	3 m			
Tipo de heliponto	No solo			
Natureza do piso	Concreto			
Resistência do pavimento (t)	4,5 t			
*Azimute Magnético de Aproximação (Rumo Magnético)	14			
Formato da Área de Aproximação Final e Decolagem (FATO)	Quadrado			
*Dimensões da FATO	14 m x 14 m			
***SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO HELIPONTO**				
Indicador de direção de vento iluminado	EXISTENTE			
*Luzes de Aproximação de heliponto	NÃO EXISTENTE			
Luzes indicadoras de Área de Aproximação Final e Decolagem (FATO)	EXISTENTE			
*Luzes de Área de Toque e Elevação inicial (TLOF)	NÃO EXISTENTE			
Indicador visual de rampa de aproximação	NÃO EXISTENTE			
Luzes de ponto de visada de helipontos	NÃO EXISTENTE			
Luzes de Obstáculo	NÃO EXISTENTE			
Farol de Heliponto	EXISTENTE			

(*) Itens Alterados

CONTROLE DE REVISÕES			
REVISÃO	**DATA**	**RESUMO**	**PROCESSO ANAC**
00	22/02/2016	Inscrição Inicial do Heliponto	00065.169366/2015-32
01	19/12/2023	Alteração de Inscrição no Cadastro. *Dimensões da FATO e TLOF alteradas de 21x21m para 14x14m. *Azimute magnético de aproximação alterado de 13 e 31 para 14. *Sinalização luminosa para operações noturnas em heliponto com exclusão de sistema de luzes de aproximação de heliponto e sistema de iluminação da área de toque e elevação inicial (TLOF).	00065.047154/2023-13

Documento assinado eletronicamente por **Victor Melo Freire**, **Gerente Técnico**, em 20/12/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **9473174** e o código CRC **3D1B0A98**.